

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº593/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº267/97 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997

D E C R E T A

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- Apoio e Assistência a Saúde, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 13750312.016 - Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde, no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo anterior, se destinam ao Hospital Padre Máximo de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal